



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Retificação 10/2021 - CE-TRI/GE-TRI/CMPTRI/IFGOIANO

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade, responsável pelo PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS TRINDADE - 2022/1 DISCIPLINADO PELO EDITAL 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação Nº 01 do Edital Nº 10, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

"7.1 O IF Goiano – Campus Trindade adotará Política de Ação Afirmativa, com reserva:

- a. 50% (cinquenta por cento) das vagas para a livre concorrência;
- b. demais 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas, divididas da seguinte forma:

b.1) metade são reservadas para estudantes que estudaram integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capital;

b.2) demais vagas reservadas aos estudantes que estudaram integralmente o ensino médio em escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

b.3) dentre as vagas das alíneas b.1 e b.2, 56,68% para cada um dos perfis socioeconômicos, estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas, de 13,14% para pessoas com deficiência que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e 23,20%, por pessoas com deficiência, **segundo o último Censo do IBGE, em 2010**"

**Leia-se:**

"7.1 O IF Goiano – Campus Trindade adotará Política de Ação Afirmativa, com reserva:

- a. 50% (cinquenta por cento) das vagas para a livre concorrência;
- b. demais 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, divididas da seguinte forma:

b.1) metade são reservadas para estudantes que estudaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capital;

b.2) demais vagas reservadas aos estudantes que estudaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

b.3) dentre as vagas das alíneas b.1 e b.2, 56,68% para cada um dos perfis socioeconômicos, estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas, de 13,14% para pessoas com deficiência que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e 23,20%, por pessoas com deficiência, **segundo o último Censo do IBGE, em 2010**"

**Onde se lê:**

"7.1.1 Quadro: Distribuição de vagas por perfil da política de reserva de vagas:

		Reserva de vagas	
--	--	------------------	--

Curso	AC	(candidatos que estudaram o ensino médio somente em escola pública)								Total de vagas
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo				Renda superior a 1,5 salário-mínimo				
		PcD	PPI	PcD/PPI	Não declarados	PcD	PPI	PcD/PPI	Não declarados	
Técnico em Automação Industrial	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
Técnico em Edificações	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
Técnico em Eletrotécnica	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
Técnico em Informática para Internet	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35

Leia-se:

"7.1.1 Quadro: Distribuição de vagas por perfil da política de reserva de vagas:

Curso	AC	Reserva de vagas								Total de vagas
		(candidatos que estudaram o ensino fundamental somente em escola pública)								
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo				Renda superior a 1,5 salário-mínimo				
PcD	PPI	PcD/PPI	Não declarados	PcD	PPI	PcD/PPI	Não declarados			
Técnico em Automação Industrial	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
Técnico em Edificações	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
Técnico em Eletrotécnica	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35
Técnico em Informática para Internet	17	2	5	1	1	2	5	1	1	35

No Anexo III,

Onde se lê:

"candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que **NÃO SE AUTODECLARARAM** pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que **NÃO SEJAM** pessoas com deficiência."

Leia-se:

"candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que **NÃO SE AUTODECLARARAM** pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que **NÃO SEJAM** pessoas com deficiência."

Onde se lê:

"candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que **NÃO SEJAM** pessoas com deficiência."

Leia-se:

"candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência."

**Onde se lê:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência."

**Leia-se:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência."

**Onde se lê:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência."

**Leia-se:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência."

**Onde se lê:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência."

**Leia-se:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência."

**Onde se lê:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência."

**Leia-se:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência."

**Onde se lê:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência."

**Leia-se:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência."

**Onde se lê:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência."

**Leia-se:**

"candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência."

Os demais itens e subitens do Edital Nº 08, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, permanecem inalterados.

Trindade, 22 de novembro de 2021.

*(Assinado Eletronicamente)*

Robert de Souza Bonuti

Presidente da Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus

Trindade

Portaria nº 100, de 12/07/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robert de Souza Bonuti**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/11/2021 14:55:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 332504

Código de Autenticação: 9d3d16f609



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Trindade  
Av. Wilton Monteiro da Rocha. Setor Cristina II, None, TRINDADE / GO, CEP 75380-000  
(62) 3506-8000